

**PORTARIA N. TC-0145/2024**

Dispõe sobre a prorrogação de prazos para a prestação de informações relativas ao exercício de 2024.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), pelo art. 271, inciso I, da [Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001](#) (Regimento Interno – RI), e pelo art. 48 da [Instrução Normativa N. TC-0020, de 31 de agosto de 2015](#); e considerando a necessidade de adequação dos prazos de prestação de informações em função da indisponibilidade das ferramentas informatizadas do TCE Virtual, do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) e do Sistema de Processo Eletrônico (e-Siproc);

considerando o Processo SEI 24.0.000001457-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º Consideram-se prorrogados, de forma excepcional, até o dia 5 de abril de 2024, os prazos para o encaminhamento de dados e de informações que se encerraram durante o período de 27 a 31 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de abril de 2024.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**  
Presidente